

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, FUNDAÇÃO
ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS
DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA
DE MATO GROSSO DO SUL E A
SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**



O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.193.294/0001-76, representada por seu Diretor Presidente, **Orlando Loureiro**, e **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03,, representada por seu Secretário, **Rodrigo Perez Ramos**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **FERTEL** juntamente com a **SEGOV**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026

Categorias de Indicadores	Meta
Quantidade de transmissões multiplataforma	30
Redução de incidentes críticos (Plataformas)	50%
Nº de interprogramas I.A. produzidos em relação aos previstos	16
Nº de reportagens e indicadores publicados	20
Nº de episódios podcast produzidos em relação aos previstos.	16

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **FERTEL** juntamente com a **SEGOV**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Programa Governança Pública para Resultados	P1. Educativa HUB – Transmissão e Distribuição de Conteúdo Governamental, Institucional, Cultura e Esportivo	E1. Transmissões multiplataforma de eventos governamentais, culturais, educacionais e esportivos. E2. Produção de conteúdos derivados (clipes, podcasts, cortes e resumos). E3. Amplificação digital em tempo real. E4. Relatórios de impacto e audiência. E5. Realização e transmissão de dinâmicas de gamificação educativa (Gincanas) voltadas à integração da rede estadual.	9, 10, 16 e 17
Programa Governança Pública para Resultados	P2. Multiplataforma Educativa – Modernização da Infraestrutura	E1. Novo datacenter com redundância. E2. Sistema de ingest estruturado e atualizado. E3. Redes seguras e segmentadas.	9, 8, 12 e 17
Programa Governança Pública para	P3. Educativa.AI – Interprogramas com Inteligência	E1. Série de interprogramas curtos (30/45/60 segundos).	4, 9, 10 e 16

Q

K

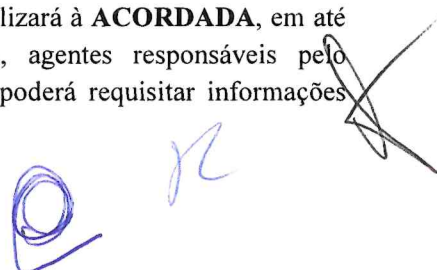
X

Resultados	Artificial	E2. Versões adaptadas para TV, rádio e redes sociais. E3. Relatório semestral de impacto.	
Programa Governança Pública para Resultados	P4. Educativa Diálogos Sustentáveis – MS Sustentável	E1. Série de reportagens mensais. E2. Paineis digitais com indicadores de sustentabilidade.	4, 11, 13, 15 e 17
Programa Governança Pública para Resultados	P5. Educativa Cultural - Expansão Digital e Memória Cultural de MS	E1. Produção de "Especiais" quinzenais em formato Videocast (Entrevistas de Fundo). E2. Distribuição do conteúdo na íntegra nas plataformas de streaming (Spotify/TuneIn). E3. Adaptação e veiculação de quadros/pílulas dentro da grade do programa "Cadeira do DJ" (FM 104.7). E4. Curadoria de acervo e integração multimídia no Portal da Educativa.	4, 8, 10, 11 e 17

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.



IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:

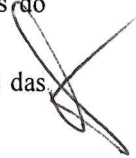
- a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
- b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
- c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
- d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.

V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
- b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das



- duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto Nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2026;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2026 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), fevereiro de 2026.



EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



ORLANDO LOUREIRO
Diretor da Fundação Estadual Jornalista
Chagas de Rádio e Televisão Educativa de
Mato Grosso do Sul - FERTEL

Luiz



RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV